

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 023/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 023/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A remuneração mensal dos membros do conselho tutelar deste município de São Caetano passa a ser de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) atribuída a título de subsídio. " (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2025.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~
PREFEITO

IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2025, (CONSELHEIRO TUTELAR).

Considerando a impacto orçamentário e financeiro na despesa total com pessoal do Poder Executivo do exercício financeiro de 2025;

Considerando o comprometimento da Despesas total com Pessoal na Receita Corrente Liquida para o cálculo dos limites da despesa com pessoal – RCL;

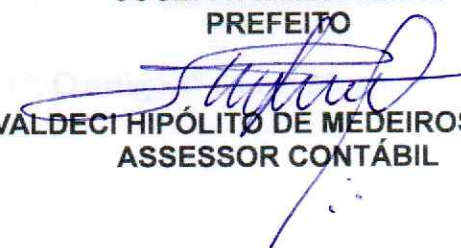
Considerando que a Despesa Total Com Pessoal – DTP do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, encontra-se abaixo do limite prudencial definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR %
Receita Corrente Liquida – LRF	136.697.986,43
Impacto orçamentário e financeiro	7.020,00
Percentual	0,005%

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal, período de referência: 3º quadrimestre de 2024.
São Caetano, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSEFÁ ALMEDA LIMA
PREFEITO



IVALDECIR HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO
ASSESSOR CONTÁBIL